# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 12
Homologação / Adjudicação ..... 12
Contratos ..... 12
***Outros Atos*** ..... 13
***Editais*** ..... 33


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Florínea**
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

**Câmara Municipal de Florínea**
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA N°190/2022.**
De 04 de Março de 2022.

*"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE,** ao Sr. **JOSÉ CARLOS VITORELLI JUNIOR,** portador do RG 57.042.668-6 e CPF/MF 130.858.858-54, Cargo de **MOTORISTA II,** Férias de 04 (quatro) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 02.07.2020 à 01.07.2021, gozando, a partir de 02.03.2022, com término em 05.03.2022, certidão número 045/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.03.2022.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Março do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.579/0001-68
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 | CEP 19.870-000 | Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 | E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA Nº191/2022.**
De 07 de Março de 2022.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE,** ao Sr. **JOSÉ CARLOS VITORELLI JUNIOR,** portador do RG 57.042.668-6 e CPF/MF 130.858.858-54, Cargo de **MOTORISTA II,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 14.02.2021 à 13.02.2022, gozando, a partir de 07.03.2022, com término em 05.04.2022, certidão número 046/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 07 de Março do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-68
Rua Divino Cardoso de Oliveira, 099 - CEP 19.890-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA N° 192/2022.**
De 08 de Março de 2022.

*"Dispõe sobre cancelamento de férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º- CONVOCA** a Sra. **KEMONE SILVA SALATINI,** portadora do RG 42.803.974-1 e CPF/MF 371.605.908-05, cargo de **ESCRITURÁRIA**, em gozo de Férias, a retornar ao trabalho em virtude de absoluta necessidade.

O período não usufruído por necessidade de serviço será gozado em momento oportuno, ficando o servidor com direito a 05 (cinco) dias restantes.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07.03.2022.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 08 de Março do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA Nº193/2022.**
De 08 de Março de 2022.

*"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE,** ao Sr. **ROBSON DIAS BAVARESCO,** portador do RG 26.298.066-6 e CPF/MF 272.248.878-70, Cargo de **ENFERMEIRO,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 16.01.2021 à 15.01.2022, gozando, a partir de 07.03.2022, com término em 21.03.2022, certidão número 048/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07.03.2022.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 08 de Março do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA Nº 194/2022.**
De 08 de Março de 2022.

*"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDE,** ao Sr. **CÉLIO ROMANCINI,** portador do RG 15.818.610 e CPF/MF 044.195.368-96, Cargo de **MOTORISTA,** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período 2014/2019, Período Aquisitivo 02.05.2014 à 01.05.2019, gozando, a partir de 07.03.2022, com término em 05.04.2022, certidão número 010/2022, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07.03.2022.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 08 de Março de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.515/0001-69
Rua Lyzimo Cardoso de Oliveira, 099 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA N°195/2022.**
De 08 de Março de 2022.

*"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE,** a Sra. **JANE GUIMARÃES BAVARESCO,** portadora do RG 26.298.110-5 e CPF/MF 289.790.508-52, Cargo de **ENFERMEIRA,** Férias de 16 (dezesseis) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 10.05.2019 à 09.05.2020, gozando, a partir de 07.03.2022, com término em 22.03.2022, certidão número 047/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07.03.2022.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 08 de Março do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0020 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA Nº196/2022.**
De 08 de Março de 2022.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE,** ao Sr. **EDSON FAUSTINO DO NASCIMENTO,** portador do RG 20.815.392 e CPF/MF 110.754.628-19, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 30 (quinze) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 19.02.2021 à 18.02.2022, gozando, a partir de 08.03.2022, com término em 06.04.2022, certidão número 049/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 08 de Março do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA N°187/2022.**
De 04 de Março de 2022.

*"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE,** a Sra. **LUCIANA CRISTINA BIAZETTO,** portadora do RG 27.445.980-2 e CPF/MF 266.642.128-70, Cargo de **CHEFE MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 01.02.2021 à 31.01.2022, gozando, a partir de 02.03.2022, com término em 16.03.2022, certidão número 043/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.03.2022.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Março do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-09
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 089 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA N°188/2022.**
De 04 de Março de 2022.

*"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE,** ao Sr. **MARCOS ANTONIO BARREIROS,** portador do RG 63.750.089-1 e CPF/MF 065.043.878-77, Cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 25.06.2020 à 24.06.2021, gozando, a partir de 04.03.2022, com término em 02.04.2022, certidão número 029/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Março do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-83
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA N°189/2022.**
De 04 de Março de 2022.

*"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE,** ao Sr. **ALEXANDRE BAREICHA DIAS GRANADO,** portador do RG 47.400.905-1 e CPF/MF 407.213.278-00, Cargo de **DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 09.09.2020 à 08.09.2021, gozando, a partir de 22.02.2022, com término em 08.03.2022, certidão número 044/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22.02.2022.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Março do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-68
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo nº 005/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA AVENIDA 30 DE DEZEMBRO, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

O Prefeito Municipal Sr. Paulo Eduardo Pinto, Homologou todo o Processo e Adjudicou para a empresa: OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, CNPJ: 42.133.195/0001-98, vencedora do certame com o valor Global de R$ 424.779,51 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e cinqüenta e um centavos).

Florínea/SP, 07 de março de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....

**Contratos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ: 44.493.575/0001-69.

Contratado: OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, CNPJ: 42.133.195/0001-98.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA AVENIDA 30 DE DEZEMBRO, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Valor: R$ 424.779,51 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e cinqüenta e um centavos) - Vigência: 12 meses.

Fundamento: Tomada de Preços 003/2022 – Processo 005/2022.

Florínea/SP, 08 de março de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....

**Plano de ação para retornos das aulas – Ano Letivo 2022.**

**Parte do Funcionamento do prédio da EMEF Prof. João Vasquez.**

Abertura da escola será as 06:30h onde um inspetor estará no portão para aferir a temperatura dos alunos e também dos servidores público que trabalham no local. Orientando a higienização dos calçados no tapete de sanitização, bem com a higienização das mãos no totem de álcool gel para adentrar na escola;

O café da manhã será servido a partir das 06:30h no refeitório que estará preparado com identificação nos assentos, mantendo o distanciamento. Esses procedimentos também acontecem no momento de refeições. O local será higienizado assim que o aluno sair, para que possa atender a próxima turma. É obrigatório o uso da máscara e os alunos trazem mascará na bolsa para realizar a troca após os recreios.

Nas salas de aulas terá disponível o álcool em gel para higienizar as mãos dos alunos pelo professor quando entram e sai da sala. Isso já faz parte da rotina da escola.

No banheiro terá um inspetor para acompanhar os alunos e orientar as devidas higienizações.

No vaso sanitário será esborrifado álcool 70° após o uso.

No bebedouro ficará um inspetor para encher as garrafinhas dos alunos, evitando assim o contato direto de muitas mãos na torneira.

Para formar fila nas entradas das aulas, há demarcação no chão do pátio com uma bolinha azul para que os alunos possam manter o distanciamento de 1m.

Na saída da escola para controlar o fluxo, as salas irão sair 10 minutos antes de forma gradual.

**Parte pedagógica**

Reuniões de pais

Na semana que anteceder as aulas haverá reuniões de pais por turmas á noite no pátio da EMEF "Prof. João Vasquez", para orientar como serão o retorno às aulas. Ressaltando alguns combinados: Nessa reunião participará somente um membro por família, mantendo o distanciamento e obrigatório o uso de máscara.

Foram matriculados 114 alunos até o momento.

No início do ano letivo será realizada a conscientização dos alunos através de cartazes explicativos sobre o cuidado que devemos ter quanto ao Covid 19. E durante o período de aula os alunos são orientados diariamente sobre os cuidados necessários para

ter boa saúde. Pois, os educadores da EMEF Prof. João Vasquez se preocupa com o bem estar dos alunos e funcionários.

Os professores trabalham as competências alinhadas a BNCC que visam atender as necessidades da demanda da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. O município de Florínea aderiu ao Ensino Fundamental o Programa Ler e Escrever, EMAI (Estratégia Matemática dos Anos Iniciais), com material individualizado.

Maria Dias Gonçalves Osawa
Diretor de escola

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

# Plano Municipal de Volta às Aulas Presenciais -2022



"O contato entre professor e aluno e a interação pedagógica nas aulas presenciais são insubstituíveis para o aprendizado. É preciso reconstruir o vínculo com a escola, vivenciar a proximidade real. Estamos 100% preparados, com o retorno da merenda e do transporte escolar, mantendo todos os cuidados sanitários e higienização de ambientes. Temos compromisso de proporcionar aos nossos alunos um retorno seguro ao seu lugar natural de aprendizagem, que é a escola".

**ALEXANDRA GOMES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Educação de Florínea**

**FLORÍNEA – SP**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**2022**

**COMITÊ ESCOLAR MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID - 19**
**INSTITUIDO PELA PORTARIA Nº 314/2020**

**ALEXANDRA GOMES DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PAULO EDUCARDO PINTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## INTRODUÇÃO

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Mais de 90% da população estudantil de todo o planeta foi afastada da sala de aula, em 2020, aumentando o quadro das desigualdades sociais, segundo a Unesco. Ainda que o retorno às aulas presenciais esteja ocorrendo paulatinamente em várias cidades do Brasil e do mundo, grande parte da carga horária do ensino continua dedicada às atividades remotas.

Tais circunstâncias, unidas às incertezas sobre a Covid-19 e às críticas ao modelo escolar hegemônico, transformaram a pandemia em um grande ponto de reflexão acerca dos rumos da Educação.

Em meio a esse panorama assustador e conturbado, não apenas na questão de saúde mas também do aprendizado das crianças e dos jovens, os impactos no ensino são vários. Enquanto alguns escancaram alguns problemas na área da Educação, outros podem ser oportunidades de crescimento e evolução, basta que saibamos trabalhar de maneira coordenada, colaborativa e inovadora.

Há alguns anos, algumas iniciativas procuram levar o ensino para fora dos muros da escola, ganhando terreno gradualmente. A pandemia fez com que esse processo fosse acelerado, e muito, provando que o processo de aprendizagem pode e deve acontecer fora da sala de aula.

As tecnologias educacionais promovem ainda meios de colaboração para a execução das atividades e de compartilhamento de experiências de maneira assíncrona, ou seja, as participações são registradas e acessadas por todos a qualquer momento. Nossos professores, coordenadores e diretores trabalharam incansavelmente, pesquisando e aprendendo novas tecnologias, criando atividades, selecionando exercícios, gravando vídeos de conteúdo ou até mesmo enviando vídeos com mensagens de carinho pois sabemos, que a relação entre os professores e seus alunos é um dos bens mais preciosos em uma escola.

4

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Neste momento, nosso município retomará as aulas PRESENCIAIS, vamos unificar mais esforços para atendermos com competência e carinho nossa comunidade escolar, impulsionados pelo espirito de solidariedade e fraternidade.

Pensamos em todos os detalhes para a volta ser segura e os procedimentos adotados foram baseados nas orientações da Secretaria Municipal de Saúde Comitê Escolar Municipal de Gerenciamento da Pandemia, bem como do Conselho Nacional de Educação em convergência com as dos Governos Federal e Estadual.

CNE CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO — ANVISA — MINISTÉRIO DA SAÚDE

Nosso objetivo central é propiciar o retorno das crianças e professores com a maior segurança possível, conscientes de que neste momento, nenhum espaço estará 100% seguro.

**CRONOGRAMA DE RETORNO ÀS AULAS:**

| | | |
|---|---|---|
| 24/01 | Abertura da Semana de Educação | Palestra e Oficina: Leitura pelo Professor? Quando começar? Profª Ms. Flávia Viana de lima Pignataro |
| 25/01 | Palestra e Oficina | Palestra e Oficina: "Projeto Ambiental" Prª Rayza Tovo Di Raimo Maresciallo. |


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699- CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 -E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

5

PREFEITURA DE FLORINEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

| | | |
|---|---|---|
| 26/01 | Palestra e Oficina | "BNCC na Prática"Profª Ana Maria de Carvalho e Lisnara Scalada Possidônio . |
| 27/01 | Planejamento | Coordenação Pedagógica de cada unidade escolar |
| 28/01 | Planejamento | Coordenação Pedagógica de cada unidade escolar |
| 31/01 | Planejamento | Coordenação Pedagógica de cada unidade escolar |
| 01/02 | Planejamento | Coordenação Pedagógica de cada unidade escolar |
| 02/02 | Início do ano letivo | Horário: |

**PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO**

PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO | ACOLHIMENTO | APRENDIZAGEM

Para que tudo ocorra de maneira segura, estruturamos o processo de retomada em três pilares operacionais:

DISTANCIAMENTO FISICO | SANITIZAÇÃO E HIGIENE | MONITORAMENTO

**A - DISTANCIAMENTO FÍSICO**

O distanciamento físico no contexto escolar é muito desafiador. Buscando minimizar e mitigar a contaminação cruzada dos grupos, realizaremos as ações:

**LIMITAÇÃO DE QUANTIDADE DE PESSOAS POR AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br
5

6

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024



O fluxo de pessoas pelos ambientes das escolas será restringido, de acordo com o espaço físico disponível. Além disso, a capacidade de cada sala de aula será definida de acordo com suas metragens. Será cancelado as atividades realizadas em grupos de alunos.

**MARCAÇÃO NO PISO**

Para sinalizar o distanciamento de 1,5 metros na entrada e dependência internas das escolas.

**HORÁRIOS DIFERENCIADOS PARA ENTRADA, SAÍDA E INTERVALOS**

Os horários de entrada e saída dos prédios escolares serão escalonados por segmento, conforme anexo. Respeite o horário de cada turma e evite atrasos para que possamos evitar as aglomerações.

Não será permitido o responsável entrar na escola. Solicitar que aguardem em um local aberto a saída.





UNICIPAL D
.493.575/000
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

6

7

PREFEITURA DE FLORINEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024



**ÁREAS COMUNS INTERNAS**

Os brinquedos não estarão disponíveis para o uso na escola.

Solicitar que os alunos tragam a sua garrafa com água de casa para evitar o uso comunitário do bebedouro.

Sinalização de rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si.

Os banheiros terão sua capacidade limitada aos números de cabines existentes

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação.

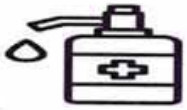
**B - SANITIZAÇÃO E HIGIENE**

**USO CONSTANTE DE ÁLCOOL EM GEL E LENÇO**


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

As escolas passarão a contar com um protocolo de limpeza mais rigoroso. Este protocolo inclui todas as estruturas como paredes, pisos, portas, mesas, armários limpeza profunda das salas entre turnos e maior frequência da realização de limpeza dos banheiros e de superfícies de maior contato, como corrimãos e interruptores. entre outros procedimentos, respeitando sempre as orientações dos produtos e respectivas concentrações de acordo com as novas notas técnicas publicadas pela Anvisa ( Hipoclorito e álcool 70%)



Serão disponibilizados álcool em gel e lenços descartáveis nas salas de aula, entrada e áreas comuns da escola, para higienização constante das mãos e de itens pessoais.



**USO DE MÁSCARA - DENTRO DE SALA (ALUNOS)**

Na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais será obrigatório o uso de máscara.



**USO DE MÁSCARA - DENTRO DE SALA**

Toda a equipe escolar, incluindo os professores dentro da sala de aula, utilizarão máscaras durante todos os momentos

**É OBRIGATÓRIO**

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**O USO DA MÁSCARA** dentro das unidades escolares, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a escola.

### VENTILAÇÃO NAS SALAS DE AULA

Manutenção de portas e janelas abertas sempre que possível.



### COMPARTILHAMENTO DE OBJETOS

Solicitar que os alunos tragam de casa todo o material necessário. Neste momento, não é recomendado o empréstimo de material.

### ESTAÇÕES DE HIGIENE

Disponibilidade de lavatórios /pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação

Tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar o espaço da escola, dosadores de álcool gel na entrada de todas as escolas

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024



C – Monitoramento

Faremos o acompanhamento da disseminação do vírus na comunidade escolar para realizarmos ações com maior assertividade.

AFERIÇÃO DE TEMPERATURA

Aferiremos a temperatura dos alunos com termômetros a laser (sem contato). Se houver febre (temperatura > 37,5°C), ou qualquer outro sintoma gripal, a recomendação é que o aluno não fique na escola e retorne para casa.

## 4 - RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

No planejamento para o retorno das atividades presenciais, o processo pedagógico será estruturado em três pilares novamente:

11

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO | ACOLHIMENTO | APRENDIZAGEM








ADEQUAÇÃO CURRICULAR

Revisão dos objetivos de aprendizagem


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br


11

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

### B - ACOLHIMENTO

O Acolhimento é uma prática integrativa extremamente importante no processo de chegada e permanência do estudante na escola. Como atividade pedagógica, necessita de constância, sendo sugerida como ação cotidiana nos ambientes de aprendizagem. Por ser o acolhimento também fator de proteção, favorece as relações humanas mental e emocionalmente, uma vez que as pessoas sentem-se seguras em espaços de convivência mais harmônicos e com vínculos positivos.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas nas primeiras semanas do ano letivo de 2022, devem estar ações de sensibilização e informação acerca da importância da vacinação contra COVID-19, entre outras doenças, junto à equipe escolar, estudantes e famílias.

### GARANTIR UM ESPAÇO ESCOLAR ACOLHEDOR

O novo espaço escolar pós pandemia requer cuidado redobrado com segurança e higiene, transformando a escola em um lugar bem diferente daquele a que nossas crianças e nossos jovens estão acostumados.

No protocolo, itens como álcool em gel, marcações no chão e carteiras, espaçamentos, termômetros e avisos estarão distribuídos por toda a escola, ocasionando um sentimento de estranheza e de não pertencimento ao espaço.

### ATENDIMENTO PEDAGÓGICO



A equipe de coordenação e direção das escolas trabalharão fortemente nos atendimentos individuais aos alunos na volta às aulas presenciais e a equipe de psicólogos auxiliará no mapeamento dos alunos com lacunas acadêmicas ou emocionais causadas pelo isolamento e pelo período do ensino não presencial.

PREFEITURA DE FLORINEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

O objetivo é elucidar os casos mais latentes, de modo que estes sejam endereçados imediatamente ao atendimento individualizado pedagógico.

A primeira semana de retorno terá como foco principal a saúde emocional dos alunos, as orientações para uso dos espaços escolares, os combinados (regras) neste contexto de pandemia e a integração com os colegas e professores.

**C - APRENDIZADO**




O pilar aprendizado se apresenta sobretudo na investigação das possíveis lacunas pedagógicas que possam ter surgido durante o ensino não presencial, seja pela não adaptação ao modelo, pela dificuldade em construir uma rotina de estudos domiciliar ou por questões emocionais.

O objetivo é ir além do simples diagnóstico dos prejuízos e propor ações que possibilitem aos alunos a reposição dos objetos de aprendizagem

**AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA**

PREFEITURA DE FLORINEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Serão aplicadas avaliações diagnósticas nas primeiras semanas após retorno das atividades presenciais, visando levantar pontos de atenção acerca de conteúdos apresentados durante o ensino não presencial que mereçam ser objeto de revisão posteriormente por parte dos alunos.

Além das questões estruturadas de cada disciplina, os alunos terão a oportunidade de "dissertar" sobre o aprendizado nos momentos de reclusão. Essa "autoavaliação" trará discernimento aos nossos coordenadores e professores sobre como atuar de forma mais assertiva.

**AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

FERRAMENTAS PARA AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Dinâmicas e jogos**

Tanto as dinâmicas como os jogos são eficientes para **exercitar o corpo e o intelecto, sendo muito divertido para os alunos**.

**Dramatizações e esquetes**

As esquetes são bastante divertidas e podem **avaliar o desenvolvimento da postura e da expressão dos alunos**.

**Relações de comparação entre os objetos**

Aqui, as crianças aprendem sobre as **propriedades e as características dos objetos usando todos os seus sentidos de investigação e de exploração**.

PREFEITURA DE FLORINEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

Foco nas habilidades essenciais.

Inserção da tecnologia e da autoavaliação.

| 1°ANO |  |
|---|---|
| **AVALIAÇAO DIAGNÓSTICA** | |
| Letras do alfabeto. | |
| Cores. | |
| Nome de brincadeiras e brinquedos. | |
| Nome de colegas. | |
| Completar sílabas e palavras. | |
| Sequência de textos verbais e não verbais (enredo). | |
| Principais acontecimentos, personagens e marcas de tempo. | |

Ainda que nossa equipe tenha se esforçado de maneira heroica para dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem, em um cenário inédito e desafiador, presume-se que muitos conteúdos não foram totalmente assimilados pelos alunos.

**PERÍODO DE RETOMADA DOS CONTEÚDOS:**

| HABILIDADES ESSENCIAIS | |
|---|---|
| 1° ANO | |
| EF01LP04 | EF12LP04 EF12LP19 |

PREFEITURA DE FLORINEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

| | |
|---|---|
| EF12LP01 | EF15LP03 EF15LP04 |
| EF01LP16 | EF15LP05C EF01LP22 |
| EF01LP26A E B | EF01LP25 B E C |
| EF01LP17 | EF12LP02B |
| EF01LP12B | |
| EF01LP03 EF01L05 | |
| EF12LP07 | |
| EF01LP27 | |

Assim, o período de retomada de conteúdo é parte fundamental na retomada das aulas presenciais, visto que precisamos garantir que os alunos se sintam motivados e preparados para os novos conteúdos que estão por vir.

Dessa forma, compartilhamos abaixo como será viabilizado esse plano de recuperação e revisão:

Quatro semanas de retomada dos conteúdos trabalhados durante o período de ensino não presencial, tendo por referência os objetivos de aprendizagem considerados essenciais durante a readequação do currículo.

**ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS**

Acreditamos fortemente que essa é a ação capaz de colaborar na construção do sucesso dos alunos, acolher cada um e, assim, garantir o seu direito de aprendizagem e desenvolvimento.

A partir das mudanças sociais ou pedagógicas que tivemos nesse ano letivo atípico, esse acompanhamento se torna ainda mais essencial.

PREFEITURA DE FLORINEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Queremos entender quais as principais lacunas e defasagens dos alunos e provocarmos a orientação/reflexão do que pode ser potencializado no seu modelo de estudo.

**Transporte escolar:**

- os estudantes e servidores devem usar corretamente máscaras ajustadas ao rosto e cobrindo o nariz e a boca no transporte escolar e público e em todo o percurso de casa até a escola;
- utilizar a ocupação normal dos veículos do transporte escolar;
- nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos;
- deve-se realizar limpeza dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;
- preferencialmente, deve-se manter janelas de transporte escolar semiabertas, favorecendo a circulação de ar.

**ESCOLAS**

- ❑ Elaboração das estratégias pedagógicas do presencial e enviar para a Diretoria Municipal de Educação para que sejam incluídas no Plano de Retomada do município. (EM ANEXO)
- ❑ Cumprimento de todas as obrigações constantes neste plano de retomada às aulas 2022.

CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pe. DANILO CAPPELLETTO
ENDEREÇO: RUA: VITALINA MARIA DE JESUS, 590 - CEP 19870 000 - FLORÍNEA S/P
TEL. (018) 33770648 - E- mail: pedanilocemei@bol.com br
CNPJ 32.124.368/0001-58


### PLANO DE AÇÃO RETORNO DAS AULAS – ANO LETIVO 2022

### CRECHE ESCOLA PADRE DANILO CAPPELLETTO

Abertura da escola será às 06:40h realizada pelo porteiro e um inspetor estará no portão para aferir a temperatura dos alunos e também dos servidores públicos que trabalham no local. Orientando a higienização dos calçados no tapete com água sanitária, bem como a higienização das mãos no totem de álcool gel para adentrar na escola;

### MATERNAL I E II:

O café da manhã será servido a partir das 07:15h no refeitório, o local será higienizado antes e depois que os alunos saírem, para que possa atender a próxima turma.

O intervalo será realizado em duas etapas por período e em horário diferenciado atendendo apenas duas salas por vez.

No banheiro terá um inspetor para acompanhar os alunos e orientar das devidas higienizações.

No vaso será esborrifado álcool 70% após o uso;

No pátio ficará um inspetor para encher as garrinhas dos alunos;

### BERÇÁRIO I E II

Os alunos serão acolhidos no portão por um inspetor de aluno que também passará pelo processo de aferir temperatura e higienização. Em seguida conduzidos para a respectivas salas e assim acolhida pela A.D.I responsável. Sendo que a mesma já fez a higienização da sala.

### PARTE PEDAGÓGICA

### REUNIÕES DE PAIS

Na semana que anteceder as aulas haverá reuniões de pais por turmas no pátio, para orientar como será o retorno as aulas. Ressaltando alguns combinados:

- Participará somente um membro por família;
- Manter o distanciamento e obrigatório o uso de máscara;

Foram matriculados 64 alunos até o momento e o ensino municipal será presencial, visando atender as necessidades da demanda da Educação Infantil contemplando assim as habilidades e competências alinhadas a BNCC.

Givanilda Rodrigues Mondeck

Professora Coordenadora

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO Nº 005/2022**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

**"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP, PARA O ANO LETIVO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**Paulo Eduardo Pinto**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos administrativos;

**CONSIDERANDO**, o poder de regulamentação interna dos órgãos da Administração Municipal conferido ao Chefe do Poder Executivo pelo artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Florinea;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos arts. 62,63,64,65 e 66 da Lei Complementar nº. **135, de 29 de dezembro de 2005**, Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Florínea e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o processo de classificação e atribuição de classes e/ou aulas para o exercício de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Caberá à Secretária Municipal de Educação nomeada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2022, Alexandra Gomes de Oliveira, elaborar Edital completo, disciplinando a classificação e escolha de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério, definir critérios, estabelecer normas a serem seguidas, de acordo com as leis vigentes, e demais exigências, para o ano de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**Art. 2º** Fica designada a Comissão para Escolhas de Aulas e/ou Classes, composta pelos seguintes membros:

I- Diretora de Escola: Maria Dias Gonçalves Osawa

CPF nº 173.653.878-07

II- Coordenação Pedagógica: Givanilda Rodrigues

CPF nº 271.172.898-64

III-Presidente do Conselho Municipal de Educação: Rosangela Correa Pinto

CPF nº173654178-11

**Art. 3º** A equipe assim representada tomará as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, na seguinte conformidade:

I. zelar pelo cumprimento deste decreto;

II. coordenar o processo de classificação e escolha de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Florínea.

**Art. 4º** À Comissão de Escolha Classe e/ou aula compete:

I. Verificar com presteza o correto cumprimento da legalização de escolha de classes e/ou aulas;

II. Atribuir às classes e/ou aulas das Unidades Escolares, contabilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente obedecendo, rigorosamente, à classificação dos professores;

III. Consultar a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação em situações não previstas no presente Decreto.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP., em 17 de janeiro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**EDITAL N°. 001/2022**
**DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**ALEXANDRA GOMES DE OLIVEIRA,** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ATENDENDO AO DECRETO Nº 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 E AS DISPOSIÇÕES DO ARTS. 62, 63, 64, 65 e 66 DA LEI COMPLEMENTAR N° 135/2005, ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FLORÍNEA E SUAS ALTERAÇÕES.

**FAZ SABER** a todos quantos possam interessar e virem o presente Edital, ou que dele conhecimento tiverem, que a escolha de classes, turmas e aulas da Rede Municipal de Ensino de Florínea/SP para o ano de 2022, será realizada conforme segue:

**I– DAS MODALIDADES:**

a) Professor de Educação Básica I;

b) Professor de Educação Básica II – (PEB II) de Educação Física;

c) Professor de Educação Básica II – (PEB II) de Arte;

**II – DA ATRIBUIÇÃO:**

**- Período: 20 de janeiro de 2022**

**- Horário: ás 08h30**

**III – CAMPO DE ATUAÇÃO**

**A – Professor de Educação Básica I – PEB I** – na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (1º ano) e na Educação de Jovens e Adultos - EJA.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea - SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**B – Professor de Educação Básica II – PEB II** – na disciplina de Educação Física na Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental (1º ano) e Projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

**C – Professor de Educação Básica II – PEB II** – na disciplina de Arte – na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (1º ano) e Projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

**IV – DAS FASES**

Fase 1- Dos docentes efetivos da Rede Municipal de Educação;

**IV – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO**

O critério estabelecido para atribuição de classes e ou aulas será realizado de acordo com o disposto nos artigos 39 e 62 a 66 da Lei Complementar n°.135/2005:

**V- CRONOGRAMA**

-Publicação do Decreto:
- Publicação do Edital:
-Publicação da classificação geral:
- Data da atribuição:

**VI – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1. A escolha será realizada em sessão pública, pela Comissão com a participação de todos os envolvidos no processo;
2. O tempo de serviço não poderá ser concomitante;
3. Os professores da Educação Básica-PEB I e PEB II deverão comprovar formação superior específica para o cargo pretendido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

4. O docente será chamado por ordem de classificação e escolherá a classe e ou aula e ou turma;
5. O cálculo para contagem do tempo de serviço do servidor é feito com base no registro de frequência e os cursos de capacitação

6. A data base para contagem do tempo de serviço será 01/01/2021 a 31/12/2021, considerando as normatizações e as especificações do período da pandemia do COVI-19;

7. A comissão designada para a realização do processo de escolha de classes e aulas acompanhará todas as atividades desenvolvidas e analisará eventuais recursos, emitindo parecer conclusivo para decisão da Secretária Municipal, visando garantir o êxito do processo;

8. As classes ou aulas ou turmas que forem instaladas ou virem a ficar vagas, serão atribuídas, prioritariamente, ao profissional em disponibilidade, quando houver;

10. Os professores efetivos poderão inscrever-se para atuar na substituição eventual ou Projetos instalados na Rede Municipal de Ensino, mediante apresentação de projeto de trabalho, sendo remunerados como carga suplementar;

11. A participação no certame deverá ser presencial;

12. Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se expandir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume;

13. O Anexo I faz parte integrante deste edital e deve ser instruído com a pontuação e classificação dos docentes.

Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Florínea/SP, 19 de Janeiro de 2022

Alexandra Gomes de Oliveira
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.453.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 688 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br